



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Decreto Legislativo nº. 5.638/2019

Autor: Junior Previdelli

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 5638/2019 de autoria do Vereador Júnior Previdelli dispõe sobre a instituição da Medalha de Destaque e de Láurea de Mérito Pessoal do Corpo de Bombeiros.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Não há retoque a ser feitos acerca da gramática e lógica do conteúdo do projeto.

Prevê o artigo 53, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

artigo 53. Por meio de Decretos Legislativos, a Câmara regulará matéria político-administrativa de sua competência exclusiva, com efeitos externos, em especial para: (...)

Desta forma, faz-se necessário que, por meio de um Decreto Legislativo, se preveja a criação de uma homenagem, por ser matéria político-administrativa da Câmara Municipal de Taquaritinga.

III) CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº. 5638/2019.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 12 de fevereiro de 2020.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Genésio Valênsio

Vice-Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Relator